

Proc. Nº 1478/2022 - GP

Lei nº 1676/2022
“Autoriza denominação de PRAÇA
PUBLICA SANTO CRUZEIRO e dá outras
providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal
de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Praça Santo Cruzeiro, o espaço
público situado no perímetro urbano do Município de Nazaré Paulista - SP, identificado no
projeto anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei
correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

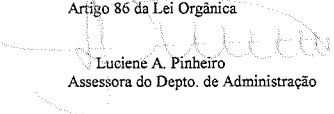
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de maio de 2022.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica



Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

